

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX****EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO**

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO: Serviço de Atendimento Cirúrgico em Pequenos Animais

UNIDADE ACADÊMICA: Faculdade de Medicina / Departamento de Medicina Veterinária

O(A) coordenador(a) do projeto/programa Serviço de Atendimento Cirúrgico em Pequenos Animais da unidade acadêmica Faculdade de Medicina / Departamento de Medicina Veterinária torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 0 vaga(s) de bolsista(s) e 02 vaga(s) de discente curricular de graduação.

I. Dos(das) candidatos(as)

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF;
- b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.
- e) Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Técnica Cirúrgica Veterinária.
- f) Possuir pelo menos uma manhã livre de segunda a sexta para ser destinada ao projeto.

II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):

Os discentes participaram de todo o processo do projeto. Serão responsáveis pela revisão de literatura sobre o assunto, análise dos dados realizado com o levantamento de casuística e perfil socioeconômicos dos tutores, escrita científica dos artigos advindos dos dados analisados e de relatos de caso de paciente atendidos. Realizarão os atendimentos de Pré e pós-operatório sob supervisão e também o agendamento e contato com os tutores para esse fim, realizarão o contato com os tutores para passar o resultados dos exames e fazer o agendamento dos procedimentos cirúrgicos após avaliação pré-cirúrgica. Também serão responsáveis pela anamnese e coleta ou auxílio dos exames complementares, realização de tricotomia, instrumentação, auxílio ou execução das cirurgias sob supervisão, prescrição para casa, acompanhamento pós-operatório e retirada de pontos. Também participarão das atividades de lavanderia e esterilização, serão responsáveis pela reposição de materiais nas salas de pré e pós-cirúrgico e do centro cirúrgico. Poderão realizar outras atividades de apoio a logística do projeto que se fizerem necessárias.

III. Da seleção

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de discente curricular de graduação se vincula;

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro – reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou discente curricular de graduação selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)

1) Prova de conhecimentos escrita que verse sobre pontos do programa da disciplina de Técnica Cirúrgica Veterinária. São eles: Introdução, histórico, classificação e nomenclatura; Assepsia, paramentação, instrumental e instrumentação; Diérese; Hemostasia; Síntese; Orquiectomia e Criptorquiectomia em pequenos Animais; Celiotomia em pequenos animais; Ovariectomia e Ovariosalpingohisterectomia em pequenos animais; Cirurgias do estômago e baço; Cirurgia dos intestinos; Cirurgias dos rins, bexiga, e uretra; Cirurgias do tórax, traquéia e esôfago.

2) Análise de horários disponíveis.

3) Avaliação do Histórico escolar.

Critério(s) de desempate:

A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na prova de conhecimentos, análise dos horários disponíveis, e avaliação do histórico escolar.

O candidato que obtiver nota inferior a 60% na prova de conhecimentos, será automaticamente reprovado.

V. Da Inscrição

DATA e HORÁRIO: 06/10/2025 à 14/10/2025 até às 17 horas.

LOCAL: <https://forms.gle/15nRYKuRN6JGsN9F8>

VI. Da Seleção

DATA: 14/10/2025

HORÁRIO: 18:10 h

LOCAL: Faculdade de Letras – Sala 2006 – Prédio Secretaria - Segundo Andar

VII. Da Divulgação do Resultado

DATA: 17/10/2025

HORÁRIO: 19h

LOCAL: Será enviado aos candidatos por email.

Juiz de Fora, 06 de outubro de 2025.

ANNA LAETICIA DA TRINDADE BARBOSA

SIAPE 2331204

COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Anna Laetícia da Trindade Barbosa, Professor(a)**, em 06/10/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2662263** e o código CRC **92DC586E**.
